



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Emenda Supressiva nº 3 ao Projeto de Lei nº 8/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Suprima-se:
o parágrafo 2º do art. 5º.

Justificativa

O parágrafo suprimido refere-se ao parágrafo 3º do art. 3º. Sua redação foi inserida no aludido dispositivo.

Paço da Liberdade, em 22 de Fevereiro de 2016.


Edson Stipp
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	91/2016
Data	22 / 02 / 2016
às	16 horas 36 minutos.
	
Servidor	